

DECRETO N.º 13.300, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contenção de despesas e reorganização administrativa do Município do Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as cessões de todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Natal/RN.

Parágrafo único. Os servidores públicos do Município de Natal/RN que estejam cedidos na data deste Decreto devem se apresentar aos seus respectivos órgãos de lotação até o dia 31 de janeiro de 2025 e na ausência do órgão de lotação devem se apresentar, em igual prazo, na Secretaria Municipal de Governo (SMG).

Art. 2º Ficam temporariamente suspensos os atos administrativos de concessão de gratificação, adicionais, indenizações, promoções, progressões, diárias e jetons dos servidores públicos municipais até posterior deliberação pela Secretaria Municipal de Governo (SMG).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 01 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito